

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CREDECNIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

**CREDECNIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

Credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração de Direitos e Obrigações, no espaço demarcado para a realização do evento **Carnaval 2026 em Antonina**, a ser realizado entre os dias **13 de fevereiro de 2026 ao dia 17 de fevereiro de 2026 (05 dias)** na **Rua Conselheiro Alves de Araújo e na Rua Oscar Renaud, ao lado da Praça Coronel Macedo**, conforme as determinações expostas a seguir.

Para o evento, os interessados poderão optar por dois tipos de concorrência: espaço para **Food Truck 5mx5m, Tendas 3m x 3m e vendedor Ambulante**. As **Tendas NÃO** serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Antonina, devendo os interessados providenciar a estrutura por conta própria conforme o padrão descrito nesse edital. Os vendedores **Ambulantes** deverão circular em toda área do evento, não será permitido ficarem parados em nenhum ponto fixo no local do evento.

Os interessados em participar do credenciamento deverão protocolar, até o dia **26 de janeiro de 2026**, o pedido direcionado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, através do Protocolo Online, disponível no endereço:

**<https://antonina.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>**

No pedido, deverão constar:

Opção selecionada (Espaço para **Food Truck 5mx5m** na Rua Oscar Renaud ou para **Tenda 3m x 3m** na Rua Conselheiro Alves de Araújo ou venda **Ambulante**);

O ramo da atividade comercial e a descrição dos produtos a serem comercializados;

O nome completo e a razão social do responsável;

O CPF do responsável e CNPJ do candidato (se houver);

O endereço, contendo logradouro, número, cidade, bairro, cep e Estado;

O telefone do candidato;

O e-mail do candidato;

A quantidade de pontos de utilização de tomadas: comum ou industrial/110V ou 220v /10A ou 20A;

Certificados, fotos e outros materiais que comprovem a experiência do solicitante nesse tipo de eventos, com base na tabela de pontuação apresentada na parte final desse documento;

Para os municíipes que desejarem participar do credenciamento, deverá ser anexado comprovante de residência válido, em nome do candidato;

Para os comerciantes que optarem pelo espaço de Food Truck, deverá apresentar o Alvará da Vigilância Sanitária. Para os ambulantes deverão antecipadamente se adequar as Normas Sanitária para manipulação de bebidas ou alimentos caseiros disponíveis no Departamento de vigilância Sanitária do Município de Antonina. A vistoria da Vigilância Sanitária e Bombeiro ocorrerão após a instalação e antes do início do evento.

O número de credenciados será estipulado após o fechamento das inscrições, preservando a diversidade de produtos e a quantidade

espaços do evento;

Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

É de inteira responsabilidade da empresa solicitante, todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para a Prefeitura de Antonina - PR. Também é de inteira responsabilidade da empresa solicitante a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade;

Os credenciados não poderão comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.

## DOS ESPAÇOS

Para os **Food Trucks**, toda montagem da estrutura é de responsabilidade de quem a explorar, não sendo aceitos veículos adaptados, e devendo se posicionar na Rua Oscar renaud, em cima da calçada, de costas pra praça, deixando o espaço da rua livre para mesas e circulação. Os espaços serão limitados à metragem fornecida e haverá um servidor designado para limitar os espaços destinados a cada solicitante. A ordem de posicionamento dos vendedores será feita por ordem de chegada no dia 12/02/2026 no local. A desobediência acarretará notificação e multa através do órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Antonina.

Para as **Tendas 3m x 3m**, toda montagem da estrutura é de responsabilidade de quem a explorar, devendo se posicionar na Rua Conselheiro Alves de Araújo, na calçada conforme orientação do responsável pela organização do evento, deixando o outro espaço da rua livre para mesas e circulação. Os espaços serão limitados a metragem fornecida e haverá um servidor designado para limitar os espaços destinados a cada solicitante. A ordem de posicionamento dos vendedores será feita por ordem de pontuação. A desobediência acarretará notificação e multa através do órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Antonina. **A estrutura deverá ser instalada pelo credenciado no local disponibilizado pela prefeitura até o dia 12/02/2026. Deverá ter a medida exata de 3m por 3m montada em estrutura metálica e lona night&day na cor branca. Contendo um kit composto de 3 balcões de madeira ou alumínio, conforme a imagem abaixo:**

Para os **Vendedores Ambulantes**, é obrigatória a utilização da camiseta de identificação cedida pela Prefeitura Municipal de Antonina, credencial e documento válido com foto durante todo período de trabalho. A atividade só poderá ser exercida pelo credenciado, de forma personalíssima e intransferível, sendo vedado o exercício por preposto, procurador ou ajudante, sendo assim, não é permitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto de credenciamento.

Somente será permitida a utilização de veículos de tração humana de empurrar e/ou caixas de isopor/térmica, sendo vedada a utilização de veículos automotores e de qualquer mobiliário auxiliar.

É vedada a venda fracionada de bebidas (doses) e bebidas em garrafas ou em outros recipientes de vidro ou que ponha em risco a segurança dos cidadãos.

Os horários de comercialização em hipótese alguma poderão ultrapassar o horário que será repassado pela Prefeitura Municipal de Antonina em conjunto com os órgãos de segurança competentes.

O credenciado não poderá comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.

**É VEDADO, AINDA, AOS CREDENCIADOS COMO VENDEDORES AMBULANTES PERMANECER NA ÁREA DE DESFILE ENQUANTO ESTIVEREM OCORRENDO A PROGRAMAÇÃO DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA.**

Caso haja infração das vedações descritas neste Edital, o credenciado terá sua autorização cassada imediatamente e poderá ser aplicada, pela fiscalização, a penalidade de apreensão imediata dos produtos e equipamentos.

**Mobiliários:** Os credenciados nas categorias **Food Truck** e **Tendas 3m x 3m** podem trazer e instalar suas mesas com sombreiros, cadeiras, e tendas em frente do seu espaço no local.

**Instalações elétricas:** Para os **Food Trucks**, os pontos de energia elétrica serão disponibilizados em uma régua com tomadas industriais localizada no poste da rua. As **Tendas 3m x 3m** terá à disposição duas tomadas sendo uma 110v e uma 220v.

Portanto, junto aos demais documentos, encaminhar os pontos de utilização de tomadas industriais: **tomada comum ou tomada industrial /110V ou 220v / 16A ou 32A**. No dia trazerem suas extensões para alcançarem as tomadas.

## DAS CLASSIFICAÇÕES

A classificação do credenciamento dar-se-á pela pontuação do maior pontuado para o menor pontuado conforme critérios estabelecidos a seguir.

1	Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de <b>atestados de capacidade técnica</b> emitidos por órgãos públicos ou privados.	3,0 pontos <u>por atestado</u>
2	<b>Certificados</b> de participação em feiras, eventos, workshops, palestras, minicursos e exposições na área da gastronomia, do representante legal.	1,0 ponto <u>por certificado</u>
3	Comprovação através de <b>fotos</b> para comprovação de experiência de no ramo de gastronomia, como empresa ou de prestação de serviço do ramo gastronômico, que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade.	1,0 ponto <u>por foto em evento</u> <u>diferente</u>
4	Apresentação de <b>comprovante de residência</b> no município de Antonina no nome do solicitante.	3,0 pontos
5	Protocolo completo contendo todas as <b>informações solicitadas</b> nesse edital.	0,5 pontos <u>por informação</u>

## DOS VALORES

### AMBULANTES

Taxa/dia R\$ 114,89

Taxa de saúde pública R\$ 63,83

Valor total para os 5 (cinco) dias de evento =**R\$ 638,30**

### FOOD TRUCKS

Taxa/dia R\$ 191,49

Taxa de saúde pública R\$ 63,83

Valor total para os 5 (cinco) dias de evento =**R\$ 1,021,28**

### BARRACAS

Taxa/dia R\$ 172,34

Taxa de saúde pública R\$ 63,83

Valor total para os 5 (cinco) dias de evento =**R\$ 925,54**

**As tendas e os food Trucks serão vistoriados pela Vigilância Sanitária e Bombeiro. A não autorização dos mesmos impossibilitará a comercialização dos produtos no local; os credenciados vencedores deverão seguir as orientações da Secretaria de Indústria e Comércio quanto a ocupação do espaço.**

**COMPETE AO LOCATÁRIO:**

Após o encerramento do credenciamento e da apuração dos inscritos será divulgada a lista de credenciados e serão convocados os mesmos para o pagamento da taxa de ocupação do solo, conforme as especificações legais.

Deverão procurar a sede da **SAMAE** para ligação de água e esgoto e para emitirem os boletos e efetuarem os pagamentos respectivamente.

Além disso, poderão ser convocados para reuniões que antecedam o evento a fim de realizar o planejamento do mesmo.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [secindecomercio@antonina.pr.gov.br](mailto:secindecomercio@antonina.pr.gov.br)

Antonina, 09 de janeiro de 2026.

***JEAN PIERRE RICARDO RAMOS***

Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho.

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**0CFB9B4A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2026. Edição 3446

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>